

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 204/2022

“Dispõe sobre o desligamento do funcionalismo público mediante aposentadoria voluntária através do regime geral de previdência social”

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e em consonância com o disposto na Lei 923/2021,

CONSIDERANDO que o servidor público **JOSE AUGUSTO DE SOUSA RAMOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde – Matrícula 1061, secretaria municipal de saúde, protocolou **“DESLIGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MEDIANTE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ATRAVÉS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”**.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 000001.2022.01 instaurado em 23 de agosto de 2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração que dispõe sobre o pedido de Exoneração de cargo público em provimento efetivo.

CONSIDERANDO ainda que a Lei Municipal Nº 453, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Município, das autarquias e das fundações municipais”, em seu Art. 36, dispõe: “[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.”

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 30 de setembro de 2022, Exonerar **JOSE AUGUSTO DE SOUSA RAMOS**, CPF sob nº xxx.756.xxx-53 CadM 1061, do cargo de agente comunitário de saúde.

Art. 2 - **DETERMINO** que o conteúdo do presente Decreto seja imediatamente comunicado aos setores competentes para dar cumprimento imediato ao inteiro teor ao mesmo, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa do quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
27 de setembro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
BARRA DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66700CBEA705D1F5BDDC9AA4BAE3CF1B